

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

ESTUDO TÉCNICO PARA AVALIAR AS POSSIBILIDADES DE GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas Requisitantes:

Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o acesso, a permanência e a assiduidade dos alunos matriculados na rede pública de ensino, residentes em assentamentos, glebas e demais áreas rurais do Município de Cláudia-MT, assegurando condições adequadas, seguras, regulares e contínuas de deslocamento até as unidades escolares.

O transporte escolar rural constitui medida essencial para a efetivação do direito à educação, especialmente em razão das características territoriais do Município, da distância existente entre as comunidades rurais e as unidades escolares urbanas, da ausência de transporte público regular nessas localidades e da impossibilidade de utilização de meios

próprios pelos estudantes, considerando fatores como idade, vulnerabilidade social, condições econômicas das famílias e extensão dos trajetos percorridos.

Atualmente, o atendimento aos estudantes residentes na zona rural envolve rotas extensas e operacionalmente complexas, com deslocamentos diários em diferentes turnos, percorrendo estradas vicinais, trechos não pavimentados, vias cascalhadas e trajetos sujeitos a variações nas condições de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos. Tais características exigem planejamento adequado, controle da execução e adoção de solução compatível com a realidade geográfica e operacional do Município.

As rotas escolares foram aferidas tecnicamente por meio de levantamento georreferenciado, com utilização de equipamento GPS, permitindo maior precisão na medição dos itinerários percorridos, na identificação das distâncias envolvidas e na definição dos parâmetros necessários ao adequado planejamento do serviço. Esse levantamento possibilitou melhor compreensão da realidade operacional do transporte escolar rural, conferindo maior confiabilidade à estimativa das quantidades e à estruturação da futura contratação. Entre os principais cenários operacionais identificados, destacam-se as seguintes linhas rurais:

Assentamento 12 de Outubro:

- Linha 01, com atendimento de aproximadamente 60 alunos, nos períodos matutino e vespertino, totalizando cerca de 175 km por dia;
- Linha 02, com atendimento de aproximadamente 36 alunos, nos períodos matutino e vespertino, totalizando cerca de 175 km por dia.

Assentamento Zumbi dos Palmares:

- Linha 01 — Linha Maracaí, com atendimento de aproximadamente 21 alunos, no período matutino, totalizando cerca de 180 km por dia;
- Linha 02 — Linha Camelo, com atendimento de aproximadamente 40 alunos, no período vespertino, totalizando cerca de 110 km por dia.

Gleba Santo Expedito:

- Linha 01, com atendimento de aproximadamente 30 alunos, no período vespertino, totalizando cerca de 100 km por dia.

Assentamento Keno:

E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 829 – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

- Linha 01 — Linha do Castanha, com atendimento de aproximadamente 25 alunos, nos períodos matutino e vespertino, totalizando cerca de 169 km por dia;
- Linha 02 — Linha da Caixa d'Água, com atendimento de aproximadamente 43 alunos, nos períodos matutino e vespertino, totalizando cerca de 125 km por dia.

Verifica-se, portanto, que a demanda envolve diferentes localidades rurais, 7 linhas de transporte escolar, atendimento a aproximadamente 255 alunos, execução em períodos matutino e/ou vespertino e quilometragem diária estimada em aproximadamente 1.034 km, fatores que evidenciam a complexidade operacional do serviço e a necessidade de compatibilização das rotas com o calendário escolar.

Além da extensão das linhas diariamente percorridas, deve-se considerar a distância existente entre a sede do Município e as comunidades rurais atendidas, fator que amplia a complexidade logística do transporte escolar. O deslocamento entre a sede municipal e o Assentamento Zumbi dos Palmares/Gleba Santo Expedito corresponde a aproximadamente 146 km de ida e volta; até o Assentamento 12 de Outubro, aproximadamente 196 km de ida e volta; e até o Assentamento Keno, aproximadamente 70 km de ida e volta.

Essas distâncias impactam diretamente o planejamento e a execução do serviço, especialmente quanto à disponibilidade de veículos em condições adequadas, abastecimento de combustível, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos em caso de pane, controle de horários e disponibilidade de motoristas para atendimento regular das linhas. Trata-se, portanto, de uma demanda que exige organização logística contínua e capacidade operacional compatível com a realidade rural do Município.

Ressalta-se, ainda, que o Município possui frota própria composta por ônibus em bom estado de conservação, utilizados no atendimento do transporte escolar municipal, inclusive em linhas que percorrem estradas vicinais e conduzem estudantes até unidades escolares urbanas, tais como a Escola Municipal Daniel Tilton, a Escola Municipal Vicente Emílio Vuolo e a Escola Estadual Manoel Soares Campos.

A estrutura própria conta também com 3 ônibus reserva, destinados à cobertura operacional das rotas atualmente executadas pelo Município e à substituição de veículos em situações de manutenção preventiva, corretiva, pane mecânica ou indisponibilidade eventual. Esses veículos “reserva” não representam capacidade ociosa permanente, mas sim margem

mínima de segurança necessária para evitar a interrupção do transporte escolar já prestado diretamente pela Administração.

Entretanto, apesar da existência de frota própria e veículos reserva, a capacidade atualmente disponível deve ser analisada à luz da extensão territorial das comunidades rurais, da quantidade de linhas, do número de estudantes atendidos, da quilometragem diária, das condições das estradas vicinais e da necessidade de continuidade do serviço durante todo o calendário escolar, de modo a evitar sobrecarga da estrutura municipal e riscos de interrupção no transporte dos alunos.

A inexistência de alternativa adequada para o deslocamento dos estudantes pode acarretar prejuízos diretos ao processo de ensino-aprendizagem, aumento da infrequência e da evasão escolar, além de comprometer a permanência dos alunos na rede pública de ensino, especialmente daqueles residentes em regiões mais distantes ou de difícil acesso.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de solução estruturada, compatível com a realidade rural do Município de Cláudia-MT, capaz de assegurar o transporte regular dos estudantes, com segurança, continuidade, eficiência e respeito ao calendário escolar, contribuindo para a garantia do direito fundamental à educação e para a promoção da igualdade de acesso ao ensino público.

3.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o acesso, a permanência e a assiduidade dos estudantes da rede pública de ensino residentes nas áreas rurais do Município de Cláudia-MT, a solução a ser adotada deverá atender a requisitos mínimos de segurança, regularidade, continuidade, conforto, eficiência operacional e conformidade legal, compatíveis com a natureza essencial do transporte escolar.

A solução deverá assegurar o atendimento das linhas rurais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o Assentamento 12 de Outubro, o

Assentamento Zumbi dos Palmares, a Gleba Santo Expedito e o Assentamento Keno, incluindo a Linha do Castanha e a Linha da Caixa d'Água, observados os turnos escolares, a quantidade estimada de alunos, a quilometragem diária aferida e o calendário letivo da rede pública de ensino.

Os veículos utilizados no transporte dos estudantes deverão ser apropriados ao transporte escolar, estar em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, devidamente registrados, licenciados e aptos ao transporte de passageiros, atendendo integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, às normas expedidas pelos órgãos competentes, às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN e às demais legislações aplicáveis ao transporte escolar.

A capacidade dos veículos deverá ser compatível com a demanda estimada de cada linha, observada a quantidade de estudantes transportados, a vedação ao transporte de passageiros acima da capacidade autorizada e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança e conforto durante todo o percurso.

Considerando as características climáticas predominantes na região norte do Estado de Mato Grosso, marcadas por elevadas temperaturas durante grande parte do ano, bem como a extensão das rotas rurais percorridas diariamente, os veículos deverão possuir sistema de climatização, em perfeito funcionamento, de forma a assegurar conforto térmico, bem-estar e condições adequadas de deslocamento aos estudantes, especialmente nos trajetos de longa duração.

Os veículos deverão possuir, no mínimo, assentos em boas condições de uso, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, iluminação interna adequada, pneus em condições seguras de utilização, dispositivos obrigatórios de sinalização, equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito e demais itens indispensáveis à proteção dos passageiros.

Os veículos deverão apresentar características compatíveis com a trafegabilidade das estradas vicinais e rurais do Município, de modo a possibilitar a execução segura das rotas em vias não pavimentadas, cascalhadas e em condições variáveis de conservação, inclusive em períodos de maior dificuldade de tráfego.

A identificação dos veículos como transporte escolar deverá observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis, incluindo sinalização obrigatória, inscrições próprias, faixas refletivas e demais elementos de segurança previstos na legislação de trânsito.

A solução deverá contemplar condições adequadas de acessibilidade sempre que houver estudante com deficiência ou mobilidade reduzida a ser atendido na respectiva linha, observando-se as normas vigentes de acessibilidade, inclusive quanto à existência de espaços reservados, equipamentos de embarque e desembarque, assentos preferenciais e demais adaptações necessárias.

Deverá ser assegurada a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante toda a execução do serviço, com observância das recomendações dos fabricantes, das normas técnicas aplicáveis e das exigências de segurança, de forma a reduzir riscos de falhas mecânicas, preservar a integridade dos usuários e garantir a continuidade do transporte escolar.

A solução deverá prever substituição imediata do veículo em caso de pane mecânica, acidente, manutenção corretiva, indisponibilidade ou qualquer outro evento que impeça a realização da linha programada, devendo o veículo substituto possuir características equivalentes ou superiores às exigidas para a respectiva rota, sem prejuízo à continuidade do atendimento dos estudantes.

Os veículos deverão contar com seguro vigente durante toda a execução do serviço, abrangendo, no mínimo, cobertura contra danos materiais, danos corporais aos passageiros, danos causados a terceiros e responsabilidade civil, de modo a assegurar proteção adequada aos estudantes, à Administração Pública e a terceiros em caso de sinistro.

Os condutores responsáveis pelo transporte dos estudantes deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo conduzido, atender às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas específicas do transporte escolar, inclusive quanto aos cursos obrigatórios de capacitação e demais requisitos legais exigidos para a atividade.

Os condutores deverão apresentar conduta compatível com o transporte de crianças e adolescentes, observando direção preventiva, responsabilidade, urbanidade, equilíbrio

emocional, respeito aos usuários, cumprimento dos horários e zelo pela segurança dos estudantes durante todo o percurso.

A solução deverá assegurar que os responsáveis pela execução direta do transporte estejam devidamente identificados durante a prestação dos serviços, permitindo maior segurança aos estudantes, melhor controle por parte da Secretaria Municipal de Educação e adequada fiscalização da execução.

Deverão ser previstos mecanismos permanentes de controle da execução, abrangendo, no mínimo, o acompanhamento das rotas realizadas, o controle da quilometragem percorrida, a verificação do cumprimento dos horários, o controle da lotação dos veículos, o registro de ocorrências operacionais, a fiscalização da documentação dos veículos e condutores e o acompanhamento das condições de conservação da frota.

A solução deverá permitir a comprovação da execução dos serviços por meio de registros formais, relatórios de rotas, controle de frequência ou outros instrumentos definidos no Termo de Referência, de modo a subsidiar a medição, o pagamento, a fiscalização contratual e eventual apuração de ocorrências.

Todos os requisitos estabelecidos deverão ser mantidos durante toda a vigência da solução adotada, cabendo a adoção imediata das providências necessárias sempre que constatada irregularidade, falha operacional, descumprimento de requisito técnico ou situação que possa comprometer a continuidade, a segurança ou a qualidade do transporte escolar rural.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de garantir o transporte escolar dos estudantes residentes nos assentamentos, glebas e comunidades rurais do Município de Cláudia-MT, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos envolvidos na prestação do serviço.

Para fins de análise, considerou-se a realidade operacional identificada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por 7 linhas rurais, atendimento aproximado de 255 alunos

e quilometragem diária estimada em 1.034 km, distribuída entre o Assentamento 12 de Outubro, o Assentamento Zumbi dos Palmares, a Gleba Santo Expedito e o Assentamento Keno, incluindo as linhas do Castanha e da Caixa d'Água.

Além da quilometragem diária das linhas, foi considerada a distância entre a sede do Município e as comunidades atendidas, tendo em vista que o deslocamento entre a sede municipal e o Assentamento Zumbi dos Palmares/Gleba Santo Expedito corresponde a aproximadamente 146 km de ida e volta; até o Assentamento 12 de Outubro, aproximadamente 196 km de ida e volta; e até o Assentamento Keno, aproximadamente 70 km de ida e volta. Tais condições evidenciam a complexidade logística do transporte escolar rural, especialmente quanto à disponibilidade de veículos, motoristas, abastecimento, manutenção, substituição em caso de pane, controle de horários e resposta a eventuais intercorrências. Durante os estudos, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município com frota própria

A primeira alternativa avaliada consiste na execução direta do transporte escolar rural pelo Município, mediante utilização da frota própria existente, de servidores motoristas, estrutura administrativa, abastecimento, manutenção, controle operacional e demais recursos já vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Cláudia-MT possui frota própria composta por 14 ônibus em bom estado de conservação atualmente utilizados no transporte escolar. Desse total, 11 ônibus são empregados no atendimento de rotas que percorrem estradas vicinais do Município, realizando o deslocamento diário dos alunos residentes em áreas rurais até as unidades escolares urbanas, especialmente a Escola Municipal Daniel Tilton, a Escola Municipal Vicente Emílio Vuolo e a Escola Estadual Manoel Soares Campos. Outros 3 ônibus atendem atualmente linhas relacionadas ao Assentamento Zumbi dos Palmares e à Gleba Santo Expedito.

Além dos veículos em operação, a estrutura municipal conta com 3 ônibus reserva, destinados à cobertura operacional das rotas atualmente executadas pelo Município e à substituição de veículos em situações de manutenção preventiva, corretiva, pane mecânica ou indisponibilidade eventual. Esses veículos de reserva não representam capacidade ociosa

permanente, mas sim margem mínima de segurança necessária para evitar a interrupção do transporte escolar já prestado diretamente pela Administração.

Embora a existência de frota própria em bom estado de conservação seja fator positivo e demonstre a atuação direta do Município na política pública de transporte escolar, verifica-se que a estrutura atualmente disponível já se encontra comprometida com as rotas em execução. Assim, a absorção integral das linhas rurais analisadas neste ETP pela frota própria poderia comprometer a regularidade dos atendimentos já realizados, reduzir a capacidade de substituição em caso de falhas mecânicas e aumentar o risco de interrupção do transporte dos estudantes.

Sob o aspecto operacional, a execução direta integral exigiria que o Município mantivesse disponibilidade permanente de veículos, motoristas habilitados, combustível, pneus, peças, lubrificantes, seguros, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva, além de estrutura administrativa suficiente para acompanhamento diário das rotas, controle de quilometragem, registro de ocorrências e substituição imediata de veículos quando necessário.

Sob o aspecto econômico, embora a execução direta possa aparentar menor custo inicial por utilizar veículos próprios, tal alternativa não elimina despesas relevantes e permanentes, especialmente com combustível, manutenção, pneus, peças, mão de obra, encargos, seguros, licenciamento, depreciação da frota e necessidade de renovação futura dos veículos. A ampliação do uso da frota própria em rotas longas e de maior complexidade tende a aumentar o desgaste dos ônibus, elevar a frequência de manutenções e reduzir a disponibilidade operacional dos veículos.

Também deve ser considerado que as rotas analisadas percorrem estradas vicinais, trechos não pavimentados, vias cascalhadas e locais sujeitos a variações de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos. Essas condições aumentam o esforço mecânico dos veículos e exigem maior capacidade de resposta para evitar atrasos, interrupções ou prejuízos ao calendário escolar.

Dessa forma, a execução direta pelo Município com a frota própria existente, embora juridicamente possível e já adotada em parte do transporte escolar municipal, apresenta limitações relevantes quanto à capacidade operacional, disponibilidade de veículos, gestão

logística, manutenção, abastecimento, contratação e alocação de motoristas, especialmente diante da distância dos assentamentos, da quilometragem diária estimada e da necessidade de assegurar transporte escolar regular, seguro e contínuo durante todo o calendário letivo.

Alternativa 2 – Locação de veículos sem disponibilização de motoristas

A segunda alternativa avaliada consiste na locação de veículos destinados ao transporte escolar rural, sem a disponibilização de motoristas pela eventual contratada. Nesse modelo, a Administração passaria a contar com veículos adicionais para atendimento das linhas rurais, permanecendo sob responsabilidade direta do Município a disponibilização dos condutores, a organização operacional das rotas, o abastecimento de combustível, o controle de horários, a fiscalização da execução, o acompanhamento da quilometragem e a adoção de providências em caso de intercorrências.

Essa alternativa apresenta como ponto positivo a possibilidade de ampliação da frota disponível sem a necessidade de aquisição imediata de novos ônibus, reduzindo o investimento inicial com bens permanentes e evitando, em tese, os custos de aquisição, depreciação e renovação futura dos veículos. A locação também poderia permitir maior flexibilidade administrativa, especialmente em demandas com prazo determinado ou necessidade de reforço temporário da frota.

Entretanto, embora amplie a disponibilidade de veículos, essa alternativa não transfere integralmente os encargos operacionais da execução do transporte escolar rural. O Município continuaria responsável pela contratação, alocação e gestão dos motoristas, observando as exigências legais aplicáveis ao transporte escolar, inclusive quanto à habilitação, capacitação específica, controle de jornada, substituição em caso de faltas, afastamentos, férias ou indisponibilidade, além do acompanhamento da conduta dos profissionais durante o transporte de crianças e adolescentes.

Além disso, permaneceriam sob responsabilidade direta da Administração relevantes atividades de gestão operacional, como definição e controle dos itinerários, acompanhamento dos horários, fiscalização diária das linhas, controle da lotação dos veículos, registro de ocorrências, organização de substituições, gestão do abastecimento e adoção de medidas imediatas em caso de panes, atrasos, acidentes ou dificuldades de trafegabilidade.

No caso concreto do Município de Cláudia-MT, essa alternativa deve ser analisada à luz da complexidade das linhas rurais, da distância das comunidades em relação à sede e das condições das estradas vicinais, uma vez que a mera disponibilização de veículos não garante, por si só, a continuidade e a eficiência do serviço.

Sob o aspecto econômico, a locação de veículos sem motoristas não elimina custos relevantes da execução do serviço. Além do valor mensal ou por período da locação, permaneceriam despesas com motoristas, encargos trabalhistas ou contratuais, combustível, gestão operacional, fiscalização, eventual manutenção não abrangida pelo contrato de locação, seguros, controle administrativo e demais providências necessárias à continuidade do transporte escolar.

Dessa forma, embora a locação de veículos sem disponibilização de motoristas seja juridicamente possível e possa representar alternativa para ampliação temporária da frota, ela apresenta limitações relevantes quanto à eficiência administrativa, à continuidade operacional e à transferência de responsabilidades, pois mantém sob responsabilidade direta da Administração a maior parte dos encargos operacionais do transporte escolar rural.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar

A terceira alternativa avaliada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar rural, mediante disponibilização de veículos apropriados, motoristas devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, substituição de veículos em caso de indisponibilidade e suporte operacional necessário à execução das linhas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Nesse modelo, a Administração não se limita à obtenção de veículos para execução do transporte, mas passa a contar com uma solução operacional mais ampla, voltada à execução integrada do serviço. A prestação compreenderia o deslocamento diário dos estudantes residentes nas áreas rurais, observados os itinerários, horários, turnos, calendário escolar e demais parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

No caso concreto do Município de Cláudia-MT, essa alternativa deve ser analisada considerando a complexidade das linhas rurais, a distância das comunidades atendidas, a

quilometragem diária estimada, as condições das estradas vicinais e a necessidade de atendimento regular durante todo o calendário letivo.

A contratação de empresa especializada permitiria complementar a estrutura própria já existente, sem, em tese, exigir a ampliação imediata da frota municipal ou a alocação direta de novos motoristas pelo Município para execução dessas linhas. Nesse formato, a Administração permaneceria responsável pelo planejamento, definição das rotas, acompanhamento, fiscalização, controle da execução e validação dos serviços prestados, enquanto a execução operacional cotidiana ficaria a cargo da prestadora.

Sob o aspecto operacional, essa alternativa concentra na futura prestadora a responsabilidade pela disponibilização dos veículos, contratação e alocação dos motoristas, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguro, licenciamento, substituição de veículos em caso de pane ou indisponibilidade e demais providências necessárias à execução contínua do transporte escolar. Tal característica pode reduzir a carga operacional direta da Secretaria Municipal de Educação, especialmente diante da extensão das rotas e da localização das comunidades rurais atendidas.

Sob o aspecto econômico, a contratação por quilômetro rodado permite vincular o pagamento à efetiva execução das rotas previamente definidas, conforme quilometragem aferida, dias letivos atendidos e serviços efetivamente prestados. Considerando a quilometragem diária estimada em 1.034 km e a execução aproximada em 205 dias letivos, a demanda anual corresponde a cerca de 206.800 km, parâmetro que poderá subsidiar a estimativa do valor da contratação e a futura medição dos serviços.

A remuneração por quilômetro rodado também possibilita maior objetividade na fiscalização e na medição da execução, permitindo confrontar os pagamentos com os itinerários autorizados, registros de rotas, dias de efetivo atendimento, alterações formalmente determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e eventuais ocorrências que impactem a execução dos serviços.

Nessa alternativa, também seria possível estabelecer requisitos mínimos de segurança, qualidade e continuidade, tais como veículos em bom estado de conservação, capacidade compatível com a quantidade de alunos por linha, sistema de climatização, cintos de segurança, identificação obrigatória de transporte escolar, motoristas habilitados e

capacitados, seguro veicular, manutenção periódica, substituição imediata de veículo e atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN e demais regulamentações aplicáveis.

A análise dessa alternativa deve considerar, ainda, a existência de mercado apto à prestação de serviços de transporte escolar ou transporte contínuo de passageiros, especialmente em âmbito regional, bem como a necessidade de estruturação adequada do objeto, dos lotes, das rotas, dos critérios de medição e das exigências de habilitação, a fim de preservar a competitividade e permitir a seleção de prestador com capacidade técnica e operacional compatível com a demanda.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verifica-se que todas as possibilidades avaliadas apresentam viabilidade jurídica em tese, porém possuem níveis distintos de adequação técnica, operacional, econômica e administrativa à realidade do Município de Cláudia-MT.

A execução direta pelo Município com frota própria demonstra-se possível em parte, considerando que a Administração já possui experiência na prestação do transporte escolar e conta com veículos em bom estado de conservação. Contudo, a frota atualmente disponível encontra-se comprometida com as rotas já executadas, inclusive com atendimento a estudantes residentes em áreas rurais e deslocamento até unidades escolares urbanas. Além disso, os veículos de reserva existentes cumprem função de cobertura operacional das rotas em andamento, não representando disponibilidade permanente para absorção de novas linhas sem risco de sobrecarga ou interrupção dos serviços.

A alternativa de locação de veículos sem disponibilização de motoristas também se mostra possível, especialmente por permitir ampliação da frota sem aquisição imediata de novos bens. Entretanto, essa solução não resolve integralmente a necessidade operacional, pois mantém sob responsabilidade direta do Município a disponibilização de motoristas, o abastecimento, o controle das rotas, a gestão de horários, a fiscalização diária, a resposta a panes e intercorrências, bem como parte relevante da organização logística do transporte escolar rural. Assim, embora possa ampliar a disponibilidade de veículos, não reduz de forma significativa a complexidade administrativa e operacional da execução.

Por sua vez, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar apresenta maior aderência à necessidade identificada, por contemplar a execução integrada do serviço, abrangendo veículos apropriados, motoristas habilitados, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguro, substituição de veículos em caso de indisponibilidade e suporte operacional para continuidade das linhas. Essa alternativa permite que o Município mantenha sua atuação no planejamento, controle e fiscalização do serviço, sem assumir diretamente todos os encargos materiais e operacionais da execução diária.

Diante do cenário analisado, conclui-se que a alternativa mais adequada para o Município é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar rural, de forma complementar à frota própria municipal, mediante remuneração por quilômetro rodado, observadas as rotas, turnos, quantitativos de alunos, calendário escolar e demais parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Essa alternativa apresenta melhor compatibilidade com a realidade operacional identificada, pois reduz o risco de sobrecarga da frota municipal, preserva os veículos reserva para a continuidade das rotas já executadas diretamente pela Administração, permite maior previsibilidade dos custos, facilita a medição dos serviços por quilometragem percorrida e assegura melhores condições de continuidade, regularidade e segurança no transporte dos estudantes da zona rural.

Ressalta-se, contudo, que a adoção dessa alternativa deverá ser acompanhada de adequada definição das rotas, lotes, critérios de medição, exigências de segurança, requisitos dos veículos, qualificação dos motoristas, obrigações de substituição em caso de pane, mecanismos de fiscalização e pesquisa de preços formalmente instruída, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação, a competitividade do certame e a adequada execução do serviço público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as linhas escolares rurais a serem atendidas, o número aproximado de estudantes transportados,

os turnos de execução, as distâncias percorridas em cada itinerário e a necessidade de manutenção da prestação contínua do serviço durante o ano letivo.

Para o dimensionamento da contratação, foram utilizados como referência o calendário escolar da rede pública de ensino e as distâncias efetivamente percorridas em cada linha, aferidas por meio de levantamento georreferenciado com equipamento GPS, garantindo maior precisão na definição da quilometragem diária e anual estimada.

A estimativa considera, para fins de planejamento, a execução do serviço em aproximadamente 205 dias letivos, podendo haver ajustes conforme o calendário escolar oficialmente aprovado, reposições de aulas, alterações de rota, variação no número de alunos atendidos ou outras necessidades devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação contempla as linhas rurais necessárias ao atendimento dos estudantes residentes nos assentamentos, glebas e comunidades rurais do Município de Cláudia-MT, observando-se a quilometragem estimada, os turnos de atendimento e a capacidade adequada dos veículos para cada linha, sendo vedado o transporte de estudantes em número superior à capacidade autorizada do veículo.

Dessa forma, a tabela a seguir apresenta a estimativa das linhas, dos alunos atendidos e da quilometragem a ser considerada no planejamento da contratação:

Item	Localidade / Linha	Período de atendimento	Alunos atendidos	Km estimado por dia	Dias letivos estimados	Km anual estimado
01	Assentamento 12 de Outubro — Linha 01	Matutino e vespertino	60	175 km	205	35.875 km
02	Assentamento 12 de Outubro — Linha 02	Matutino e vespertino	36	175 km	205	35.875 km
03	Assentamento Zumbi dos Palmares — Linha Maracaí	Matutino	21	180 km	205	36.900 km
04	Assentamento Zumbi dos Palmares — Linha Camelo	Matutino	40	110 km	205	22.550 km
05	Gleba Santo Expedito — Linha 01	Vespertino	30	100 km	205	20.500 km
06	Assentamento Keno — Linha do Castanha	Matutino e vespertino	25	169 km	205	34.645 km
07	Assentamento Keno — Linha da Caixa d'Água	Matutino e vespertino	43	125 km	205	25.625 km
Total			255 alunos	1.034 km/dia		211.970 km/ano

E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 829 – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

Os quantitativos acima representam a necessidade estimada para atendimento regular das linhas rurais durante o ano letivo, devendo ser utilizados como parâmetro para o planejamento da contratação, para a elaboração do orçamento estimativo e para a definição dos critérios de medição e pagamento.

Ressalta-se que a quilometragem estimada não constitui autorização para pagamento automático, devendo a remuneração observar a efetiva execução dos serviços, conforme rotas autorizadas, dias letivos atendidos, registros de quilometragem, relatórios de execução e demais mecanismos de controle definidos no Termo de Referência.

Eventuais alterações de itinerário, acréscimo ou redução de quilometragem, inclusão ou supressão de pontos de embarque e desembarque, modificação no número de estudantes atendidos ou ajustes decorrentes do calendário escolar deverão ser formalmente justificados pela Secretaria Municipal de Educação e observados nos limites legais e contratuais aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no critério de remuneração por quilômetro efetivamente rodado, considerando a natureza do serviço de transporte escolar rural, a extensão das rotas, o calendário escolar, os custos operacionais envolvidos e a necessidade de vincular o pagamento à efetiva execução dos itinerários autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Para definição do valor estimado por quilômetro rodado, foram utilizados como referência o valor atualmente praticado no contrato vigente do Município de Cláudia-MT, bem como preços públicos e cotações obtidas em contratações similares, observando-se, sempre que possível, a compatibilidade do objeto, a forma de remuneração por quilômetro rodado, a execução de transporte escolar ou transporte contínuo de passageiros e a realidade operacional de deslocamentos em áreas rurais. Foram considerados os seguintes valores referenciais:

Fonte da pesquisa	Valor por km rodado
Fornecedor 1	R\$ 16,00
Município de Ipiranga do Norte-MT	R\$ 14,41
Município de Juína-MT	R\$ 11,55
Município de Sinop-MT	R\$ 19,18



Município de Nova Ubiratã-MT	R\$ 10,82
Média estimada	R\$ 14,39

A partir dos valores coletados, procedeu-se ao cálculo da média aritmética simples: **R\$ 16,00 + R\$ 14,41 + R\$ 11,55 + R\$ 19,18 + R\$ 10,82 = R\$ 71,96 / 5 = R\$ 14,39**

Dessa forma, para fins de estimativa da contratação, adotou-se o valor médio arredondado de **R\$ 14,39 por quilômetro rodado**, considerado compatível com os preços pesquisados e adequado para subsidiar o planejamento orçamentário da futura contratação.

A estimativa da quilometragem anual foi elaborada com base nas linhas rurais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a quilometragem diária aferida em cada itinerário e a previsão de execução em aproximadamente 205 dias letivos, conforme calendário escolar. A tabela a seguir demonstra a estimativa do valor anual por linha:

Item	Localidade / Linha	Km estimado por dia	Dias letivos estimados	Km anual estimado	Valor estimado por km	Valor anual estimado
01	Assentamento 12 de Outubro — Linha 01	175 km	205	35.875 km	R\$ 14,39	R\$ 516.241,25
02	Assentamento 12 de Outubro — Linha 02	175 km	205	35.875 km	R\$ 14,39	R\$ 516.241,25
03	Assentamento Zumbi dos Palmares — Linha Maracáí	180 km	205	36.900 km	R\$ 14,39	R\$ 530.991,00
04	Assentamento Zumbi dos Palmares — Linha Camelo	110 km	205	22.550 km	R\$ 14,39	R\$ 324.494,50
05	Gleba Santo Expedito — Linha 01	100 km	205	20.500 km	R\$ 14,39	R\$ 294.995,00
06	Assentamento Keno — Linha do Castanha	169 km	205	34.645 km	R\$ 14,39	R\$ 498.541,55
07	Assentamento Keno — Linha da Caixa d'Água	125 km	205	25.625 km	R\$ 14,39	R\$ 368.743,75
Total		1.034 km/dia		211.970 km/ano		R\$ 3.050.248,30

Assim, com base na quilometragem anual estimada de **211.970 km** e no valor médio de **R\$ 14,39 por quilômetro rodado**, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 3.050.248,30**.

Ressalta-se que o valor estimado possui finalidade de planejamento e formação do orçamento referencial, devendo a pesquisa de preços ser devidamente instruída nos autos

E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 829 – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

com os documentos comprobatórios correspondentes, tais como contratos, atas, extratos, publicações, termos de referência, propostas comerciais ou demais elementos que demonstrem a compatibilidade dos valores utilizados.

A remuneração da futura contratação deverá observar a quilometragem efetivamente executada, as rotas previamente autorizadas, os dias letivos efetivamente atendidos, os registros de execução e os critérios de medição definidos no Termo de Referência, não constituindo a estimativa anual obrigação de pagamento integral caso o serviço não seja executado em sua totalidade.

Eventuais alterações de rotas, inclusão ou supressão de pontos de embarque e desembarque, reposições de aulas, ajustes no calendário escolar ou variações na quilometragem deverão ser formalmente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação e observadas nos limites legais e contratuais aplicáveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atender à necessidade de garantir o acesso, a permanência e a frequência dos estudantes da rede pública de ensino residentes nos assentamentos, glebas e comunidades rurais do Município de Cláudia-MT consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar rural, mediante execução das linhas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, com disponibilização de veículos, motoristas, manutenção, abastecimento, seguro e suporte operacional, adotando-se como critério de remuneração o quilômetro efetivamente rodado.

A solução possui caráter complementar à frota própria municipal, que já se encontra comprometida com as rotas atualmente executadas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive no atendimento de estudantes residentes em áreas rurais e no deslocamento até unidades escolares urbanas. Dessa forma, a contratação visa assegurar o atendimento das linhas rurais objeto deste estudo sem comprometer a continuidade das rotas já atendidas pela Administração e sem reduzir a margem operacional representada pelos veículos reserva.

O serviço abrangerá o transporte escolar rural dos estudantes residentes no Assentamento 12 de Outubro, Assentamento Zumbi dos Palmares, Gleba Santo Expedito e

Assentamento Keno, incluindo as linhas do Castanha e da Caixa d'Água, observados os itinerários, horários, turnos, pontos de embarque e desembarque, calendário escolar e demais orientações

A solução deverá contemplar a execução de 7 linhas rurais, com atendimento aproximado de **255 estudantes** e quilometragem diária estimada em **1.034 km**, perfazendo aproximadamente **211.970 km anuais**, considerando **205 dias letivos**. A quilometragem estimada servirá como referência para planejamento, orçamento e controle da execução, devendo os pagamentos observar a efetiva prestação dos serviços, conforme registros de rota, dias letivos atendidos e critérios de medição estabelecidos no Termo de Referência. expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A execução do serviço compreenderá, de forma integrada, os seguintes elementos principais:

- disponibilização de veículos apropriados ao transporte escolar rural, com capacidade compatível com a demanda de cada linha, devidamente registrados, licenciados, identificados e em perfeitas condições de conservação, higiene, conforto, segurança e funcionamento;
- disponibilização de motoristas devidamente habilitados, capacitados e aptos à condução de veículos destinados ao transporte escolar, observadas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, das normas do CONTRAN e das demais regulamentações aplicáveis;
- execução dos serviços conforme as rotas, itinerários, horários, turnos, pontos de embarque e desembarque e calendário escolar definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- responsabilidade da contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição imediata em caso de pane, falha mecânica, acidente, indisponibilidade ou qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade da rota;
- responsabilidade da contratada pelo fornecimento de combustível, pneus, peças, lubrificantes, equipamentos obrigatórios, documentação veicular, licenciamento e demais insumos necessários à operação regular dos serviços;
- contratação e manutenção de seguro veicular vigente durante toda a execução contratual, com cobertura compatível com a natureza do serviço, abrangendo danos materiais, danos corporais aos passageiros, danos causados a terceiros e responsabilidade civil;

- observância integral às normas de trânsito, transporte escolar, segurança dos passageiros, acessibilidade quando necessária, saúde e segurança do trabalho e demais exigências legais aplicáveis à execução do serviço;

- disponibilização de suporte operacional apto a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, inclusive em situações imprevistas, períodos chuvosos, dificuldades de trafegabilidade, necessidade de substituição de veículo ou ajustes operacionais formalmente determinados pela Administração;

- adoção de mecanismos de controle da execução, incluindo registros de quilometragem, relatórios de rotas, controle de horários, acompanhamento de ocorrências, comprovação dos dias efetivamente atendidos e demais instrumentos necessários à fiscalização e medição dos serviços.

A remuneração da contratada será realizada com base no quilômetro efetivamente rodado, observadas as rotas autorizadas, os dias letivos efetivamente executados, os registros de prestação dos serviços e os critérios de medição definidos no Termo de Referência. Não haverá pagamento por quilometragem não executada, salvo situações devidamente justificadas e previstas nas regras contratuais.

A solução também deverá permitir ajustes operacionais durante a execução contratual, quando houver necessidade decorrente de alteração no calendário escolar, inclusão ou supressão de pontos de embarque e desembarque, mudança no número de estudantes atendidos, alteração nas condições de trafegabilidade ou reorganização das rotas pela Secretaria Municipal de Educação, desde que observados os limites legais e contratuais.

Dessa forma, a solução como um todo contempla não apenas a disponibilização de veículos, mas a execução integral do transporte escolar rural, com os meios humanos, materiais, operacionais e administrativos necessários à prestação contínua, segura, regular e eficiente do serviço, contribuindo para a garantia do acesso à educação e para a permanência dos estudantes da zona rural na rede pública de ensino.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, a solução deverá ser estruturada de forma parcelada, mediante divisão do objeto em itens ou lotes correspondentes às linhas de transporte escolar rural

identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as características operacionais de cada rota, a quilometragem estimada, os turnos de atendimento, o número aproximado de alunos transportados e a localização das comunidades atendidas.

O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente adequado, tendo em vista que as linhas possuem características próprias de execução, com diferentes trajetos, extensões, períodos de atendimento e quantitativos de estudantes. A demanda abrange 7 linhas rurais, distribuídas entre o Assentamento 12 de Outubro, o Assentamento Zumbi dos Palmares, a Gleba Santo Expedito e o Assentamento Keno, incluindo as linhas do Castanha e da Caixa d'Água, o que permite a organização do objeto em unidades autônomas de prestação do serviço.

A divisão por linhas ou lotes favorece a compatibilidade entre a capacidade operacional dos fornecedores e a demanda efetivamente existente em cada rota, permitindo que empresas com estrutura apta ao atendimento de uma ou mais linhas participem do certame, sem necessidade de possuir, obrigatoriamente, capacidade para executar a totalidade do serviço. Dessa forma, o parcelamento contribui para a ampliação da competitividade, especialmente em razão da existência de fornecedores regionais que podem reunir condições de atender determinadas rotas, mas não necessariamente todo o conjunto das linhas rurais.

Sob o aspecto operacional, o parcelamento também favorece a gestão e a fiscalização contratual, pois permite o acompanhamento individualizado da execução de cada linha, com controle específico da quilometragem percorrida, dos horários cumpridos, da quantidade de alunos atendidos, das ocorrências registradas, da regularidade do veículo utilizado e da qualidade do serviço prestado. Essa organização facilita a identificação de falhas pontuais e a adoção de medidas corretivas sem comprometer, necessariamente, a totalidade do transporte escolar rural.

Do ponto de vista econômico, a divisão do objeto em linhas ou lotes tende a estimular a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que permite disputa específica para cada rota, considerando suas particularidades de distância, período de atendimento, custo operacional e complexidade logística. Também reduz o risco de concentração da execução em um único fornecedor, o que poderia gerar maior dependência operacional da

Administração e ampliar os impactos em caso de inadimplemento, pane generalizada, dificuldades de substituição ou incapacidade de atendimento.

Ressalta-se que o parcelamento ora proposto não caracteriza fracionamento indevido da despesa, uma vez que a contratação deverá ser planejada e processada de forma conjunta, em um único procedimento licitatório, com estimativa global da demanda, definição prévia de todas as linhas, critérios uniformes de participação, requisitos mínimos padronizados e observância da modalidade licitatória cabível em razão do valor total estimado da contratação.

Embora a execução possa ser adjudicada por item ou lote, conforme cada linha definida no Termo de Referência, todos os serviços deverão observar as mesmas exigências mínimas de segurança, regularidade, manutenção, qualificação dos motoristas, seguro, substituição de veículos, controle da execução e demais condições estabelecidas pela Administração. Assim, o parcelamento não compromete a padronização da solução nem a qualidade mínima exigida para o transporte escolar.

Não se mostra recomendável, neste caso, a adoção de lote único global para todas as linhas, pois tal modelagem poderia restringir a competitividade, exigir estrutura operacional mais ampla dos interessados, reduzir a participação de fornecedores de menor porte e aumentar a dependência da Administração em relação a um único prestador. Considerando a autonomia operacional das linhas e a possibilidade de execução independente de cada rota, o parcelamento apresenta-se mais compatível com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução por linhas ou lotes correspondentes às rotas do transporte escolar rural é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, devendo a contratação ser conduzida em procedimento único, com julgamento por item ou lote, conforme definido no Termo de Referência, assegurando competitividade, controle da execução, padronização mínima dos requisitos e atendimento regular dos estudantes da zona rural.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a implementação da solução proposta, consistente na prestação dos serviços de transporte escolar rural no Município de Cláudia-MT, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução, uma vez que o objeto a ser contratado deverá contemplar, de forma integrada, os elementos necessários à adequada prestação do serviço, incluindo a disponibilização de veículos, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, substituição de veículos em caso de indisponibilidade e suporte operacional.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter complementar ao transporte escolar já executado diretamente pelo Município, cuja frota própria encontra-se vinculada ao atendimento de rotas atualmente em operação, incluindo linhas em estradas vicinais e deslocamento de estudantes até unidades escolares urbanas. Assim, a solução ora analisada não substitui integralmente a atuação direta da Administração, mas visa complementar a capacidade operacional existente para assegurar o atendimento regular das linhas rurais objeto deste estudo.

Embora a execução do transporte escolar rural esteja relacionada a outras ações administrativas, especialmente à manutenção das estradas vicinais, tais atividades não constituem contratações interdependentes ou condicionantes diretas da presente solução. A conservação das vias rurais contribui para a segurança, a trafegabilidade e a regularidade do transporte escolar, porém integra a rotina ordinária de atuação da Administração Municipal e não impede, por si só, a estruturação da contratação em análise.

Também não se identificam, neste momento, outras contratações indispensáveis para a viabilização do objeto, considerando que a futura contratada deverá assumir os meios materiais e operacionais necessários à execução do serviço, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o planejamento das rotas, a definição do calendário escolar, o acompanhamento da execução, a fiscalização contratual e a validação dos serviços efetivamente prestados.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução proposta, sem prejuízo da necessidade de articulação administrativa permanente com os setores responsáveis pela manutenção das estradas vicinais, pela gestão da frota própria municipal e pelo acompanhamento das condições de execução do transporte escolar rural.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de transporte escolar rural, pretende-se assegurar o acesso regular, seguro e contínuo dos estudantes da rede pública de ensino residentes nos assentamentos, glebas e comunidades rurais do Município de Cláudia-MT às unidades escolares, garantindo a efetividade do direito à educação e a igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

Espera-se, como resultado direto da solução adotada, a manutenção do atendimento das 7 linhas rurais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo aproximadamente 255 estudantes, com execução conforme os itinerários, turnos, horários, pontos de embarque e desembarque e calendário escolar oficialmente definido.

A contratação busca reduzir os riscos de infrequência, evasão escolar e prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem decorrentes da dificuldade de deslocamento dos estudantes residentes em localidades distantes da sede municipal, especialmente em razão da ausência de transporte público regular, da extensão das rotas rurais e das condições variáveis de trafegabilidade das estradas vicinais.

Também se pretende garantir maior regularidade e continuidade na prestação do transporte escolar rural, mediante disponibilização de veículos adequados, motoristas habilitados, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguro, substituição de veículos em caso de pane ou indisponibilidade e suporte operacional necessário à execução diária das linhas.

Sob o aspecto da segurança dos estudantes, espera-se que a solução proporcione transporte em veículos devidamente licenciados, identificados, conservados e compatíveis com a capacidade de cada linha, observando-se as normas de trânsito, as exigências aplicáveis ao transporte escolar, o uso de cintos de segurança, a adequada conduta dos motoristas e os demais requisitos destinados à proteção dos usuários.

No aspecto administrativo, pretende-se melhorar o planejamento, o acompanhamento e o controle da execução do serviço, por meio da remuneração por quilômetro efetivamente rodado, da definição prévia das rotas, da comprovação dos dias letivos atendidos, do controle

da quilometragem percorrida, do registro de ocorrências e da fiscalização da qualidade do serviço prestado.

A solução também visa preservar a capacidade operacional da frota própria municipal, evitando sobrecarga dos veículos atualmente utilizados nas rotas já executadas diretamente pela Administração e mantendo os ônibus reserva como margem de segurança para substituições e continuidade do transporte escolar já prestado pelo Município.

Sob o aspecto econômico, espera-se maior previsibilidade dos custos e melhor vinculação entre despesa pública e serviço efetivamente executado, uma vez que o pagamento deverá observar a quilometragem autorizada e efetivamente percorrida, conforme critérios de medição e fiscalização definidos no Termo de Referência.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à garantia do acesso à educação, à permanência dos estudantes da zona rural na rede pública de ensino, à segurança no deslocamento, à continuidade do serviço público essencial, à eficiência administrativa e à adequada aplicação dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para viabilizar a contratação dos serviços de transporte escolar rural de forma regular, eficiente e alinhada ao interesse público, deverão ser adotadas providências administrativas, técnicas e orçamentárias previamente à celebração do contrato.

Inicialmente, deverá ser concluído e aprovado o presente Estudo Técnico Preliminar, com a consolidação da necessidade pública identificada, da solução escolhida, da estimativa de quantidades, da estimativa de valor, da justificativa para o parcelamento da solução e da declaração de viabilidade da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser formalizados e juntados aos autos os documentos técnicos que embasaram o planejamento da contratação, especialmente o levantamento georreferenciado das rotas, os mapas das linhas a serem atendidas, a relação dos pontos de embarque e desembarque, a indicação dos turnos de atendimento, a quantidade estimada de alunos por linha, a quilometragem diária e anual estimada e o calendário escolar utilizado como referência.

A Secretaria Municipal de Educação deverá revisar e validar as linhas, itinerários, horários, turnos, quilometragem estimada e capacidade mínima necessária dos veículos, assegurando que os dados utilizados no planejamento correspondam à real necessidade do transporte escolar rural e permitam adequada formulação das propostas pelos interessados.

Deverá ser concluída e formalizada a pesquisa de preços, com a juntada dos documentos comprobatórios utilizados para composição do valor estimado por quilômetro rodado, tais como contratos vigentes, atas, extratos, termos de referência, propostas comerciais, publicações ou outros documentos idôneos que demonstrem a compatibilidade dos preços pesquisados com o objeto pretendido.

Na sequência, deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, a divisão por linhas, itens ou lotes, os requisitos técnicos dos veículos, as exigências relativas aos motoristas, as obrigações da contratada e da Administração, os critérios de medição e pagamento, as condições de substituição de veículos, as regras de fiscalização, as sanções aplicáveis e demais condições necessárias à adequada execução contratual.

Também deverão ser definidos os critérios de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, observando-se a proporcionalidade das exigências e a necessidade de selecionar prestador com capacidade compatível com a execução do transporte escolar rural, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Deverá ser verificada e indicada a disponibilidade orçamentária compatível com o valor estimado da contratação, com a respectiva reserva ou indicação de dotação orçamentária, de modo a assegurar a existência de recursos para custeio do serviço durante o período de execução contratual.

Deverá ser definido o modelo de gestão e fiscalização do contrato, com indicação formal de fiscal titular e suplente, preferencialmente servidores com conhecimento da rotina do transporte escolar, das rotas atendidas e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Também deverão ser estabelecidos os instrumentos de controle da execução, como relatórios de quilometragem, registros de rotas, controle de horários, ocorrências operacionais e comprovação dos dias efetivamente atendidos.

Antes da celebração contratual, deverá ser promovida a análise jurídica e, quando aplicável, a análise do Controle Interno, a fim de verificar a regularidade da fase preparatória, a adequação da modalidade licitatória, a conformidade do Termo de Referência, a compatibilidade da pesquisa de preços, a justificativa do parcelamento e a observância das exigências legais pertinentes.

Após a conclusão da fase preparatória e das análises cabíveis, deverão ser adotadas as providências necessárias à publicação do edital, realização do procedimento licitatório, julgamento das propostas, habilitação, adjudicação, homologação e convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Por fim, antes do início da execução dos serviços, deverão ser conferidos os documentos dos veículos e motoristas indicados, a regularidade dos seguros, as condições de conservação e identificação dos veículos, a compatibilidade da capacidade com cada linha, bem como a ciência formal da contratada quanto às rotas, horários, pontos de embarque e desembarque, critérios de medição e obrigações assumidas.

O cumprimento dessas providências é essencial para assegurar a regularidade do procedimento, a adequada seleção do prestador, a eficiência da execução contratual e a continuidade do transporte escolar rural, evitando falhas de planejamento que possam comprometer o atendimento dos estudantes da rede pública de ensino.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação dos serviços de transporte escolar rural, embora não se enquadre como atividade de significativo impacto ambiental, pode gerar impactos ambientais indiretos decorrentes da utilização contínua de veículos automotores em rotas extensas, estradas vicinais, trechos não pavimentados e trajetos sujeitos a variações de trafegabilidade. Tais impactos devem ser identificados e mitigados por meio de exigências contratuais, manutenção adequada dos veículos e adoção de boas práticas operacionais.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- emissão de gases poluentes e material particulado decorrentes da queima de combustíveis fósseis pelos veículos utilizados na execução dos serviços;
- consumo de combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à operação dos veículos;

- geração de resíduos decorrentes da manutenção veicular, tais como pneus inservíveis, filtros, embalagens, peças substituídas, óleos lubrificantes, graxas e demais resíduos automotivos;

- risco de contaminação do solo e da água em caso de vazamento de combustíveis, óleos ou outros fluidos automotivos;

- aumento do desgaste dos veículos em razão da circulação em estradas vicinais, vias não pavimentadas e trechos de difícil trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, o que pode ampliar a necessidade de manutenção e substituição de componentes.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas de controle ambiental e boas práticas operacionais, tais como:

- exigência de utilização de veículos devidamente licenciados, em bom estado de conservação, manutenção e funcionamento, observadas as normas ambientais, de trânsito e de segurança aplicáveis;

- realização de manutenção preventiva e corretiva periódica, de modo a reduzir falhas mecânicas, vazamentos, emissão excessiva de poluentes e consumo desnecessário de combustível;

- obrigação de que os serviços de manutenção, troca de óleo, substituição de filtros, pneus, peças e demais componentes sejam realizados em locais adequados, evitando descarte irregular de resíduos no meio ambiente;

- responsabilidade da contratada pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em razão da operação e manutenção dos veículos, em conformidade com a legislação ambiental e normas dos órgãos competentes;

- adoção de práticas de condução eficiente e segura, com planejamento adequado das rotas, cumprimento dos itinerários autorizados e redução de deslocamentos desnecessários, visando diminuir o consumo de combustível e as emissões atmosféricas;

- manutenção dos veículos em condições adequadas de calibragem de pneus, regulagem de motor, sistema de escapamento e demais componentes que influenciem diretamente no consumo de combustível e na emissão de poluentes;

- comunicação imediata à fiscalização contratual em caso de vazamentos, acidentes ou ocorrências que possam gerar risco ambiental, devendo ser adotadas as medidas necessárias para contenção, correção e prevenção de novos eventos.

Ressalta-se que a solução por quilômetro efetivamente rodado também contribui para o controle ambiental indireto, uma vez que vincula a execução e a remuneração às rotas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, evitando deslocamentos desnecessários e favorecendo o planejamento racional dos trajetos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa complexidade e podem ser adequadamente mitigados por meio de exigências contratuais, manutenção regular dos veículos, correta destinação dos resíduos automotivos, planejamento das rotas e fiscalização da execução, não comprometendo a viabilidade ambiental da solução proposta.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de transporte escolar rural no Município de Cláudia-MT mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente necessária para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade identificada decorre da obrigação de assegurar o acesso, a permanência e a assiduidade dos estudantes da rede pública de ensino residentes nos assentamentos, glebas e comunidades rurais do Município, considerando a inexistência de transporte público regular nessas localidades, a distância em relação às unidades escolares, as condições das estradas vicinais e a complexidade operacional das rotas rurais.

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar rural, de forma complementar à frota própria municipal, apresenta maior adequação à realidade do Município quando comparada à execução direta integral ou à locação de veículos sem motoristas. A solução permite concentrar em uma única execução os elementos necessários à prestação do serviço, incluindo veículos apropriados, motoristas habilitados, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguro, substituição de veículos em caso de indisponibilidade e suporte operacional.

A definição das quantidades e dos parâmetros de execução baseou-se no levantamento técnico das linhas rurais, realizado por meio de georreferenciamento, considerando a quilometragem efetivamente percorrida, o número aproximado de estudantes atendidos, os turnos de execução e o calendário escolar. Foram identificadas **7 linhas rurais**, com atendimento aproximado de **255 estudantes**, quilometragem diária estimada em **1.034 km** e quilometragem anual estimada em **211.970 km**, considerando **205 dias letivos**.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa composta por contrato vigente do Município de Cláudia-MT, preços públicos e cotação de fornecedor, adotando-se o valor médio estimado de **R\$ 14,39 por quilômetro rodado**. Com base na quilometragem anual estimada, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 3.050.248,30**, ressalvado que os pagamentos deverão observar a quilometragem efetivamente executada, as rotas autorizadas, os dias letivos atendidos e os critérios de medição definidos no Termo de Referência.

A solução proposta contempla requisitos mínimos de qualidade, segurança, regularidade e continuidade, incluindo veículos em boas condições de conservação, capacidade compatível com cada linha, identificação obrigatória de transporte escolar, sistema de climatização, cintos de segurança, motoristas habilitados e capacitados, manutenção periódica, cobertura securitária, substituição imediata de veículos e observância das normas de trânsito e transporte escolar aplicáveis.

Também foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados à utilização contínua de veículos automotores, emissão de poluentes, consumo de combustíveis e geração de resíduos de manutenção, concluindo-se que tais impactos são de baixa complexidade e podem ser mitigados por meio de exigências contratuais, manutenção regular dos veículos, destinação adequada de resíduos e planejamento racional das rotas.

Diante do exposto, resta evidenciada a viabilidade técnica, econômica, operacional, ambiental e administrativa da contratação, estando presentes os elementos necessários para subsidiar a instauração do competente processo licitatório, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança dos usuários e interesse público.

(x) viável () não viável

15. ANEXOS

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para fins de complementação da instrução processual e comprovação dos elementos técnicos utilizados no planejamento da contratação, os seguintes anexos:

I – **Análise de Riscos**, contendo a identificação dos principais riscos relacionados à fase de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, bem como as respectivas medidas preventivas e de tratamento;

II – **Mapa das linhas a serem atendidas**, com a indicação dos trajetos, localidades, pontos de referência, distâncias estimadas e demais informações necessárias à compreensão da logística do transporte escolar rural;

III – **Calendário de dias letivos das escolas**, utilizado como referência para o dimensionamento da quilometragem anual estimada, dos períodos de execução e da programação regular do transporte escolar;

Cláudia - MT, 30 de junho de 2026

Responsável pela elaboração:

JÉSSICA FÉLIX VIANA

Coordenadora de Departamento Sec. Munic. De Educação

CIENTE:

NILTON CEZAR JUNIOR DE ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

ITINERÁRIO E MAPA DAS LINHAS A SEREM ATENDIDAS

E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 829 – Cláudia/MT, CEP 78.540-000